

EDITAL Nº. 107/2020

**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência
(Pibid/Capes-UNISANTOS)**

A Pró-Reitora de Graduação da **Universidade Católica de Santos - UNISANTOS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estará aberto, no período de **19 de outubro a 3 de novembro de 2020**, o processo seletivo para estudantes de iniciação à docência voluntários (sem bolsa) e suplentes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), conforme proposta aprovada UNISANTOS 23038.018672/2019-68, submetida à **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, Edital nº. 2/2020**, considerando a PORTARIA CAPES GAB nº. 45, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

1. Disposições gerais

Esta seleção visa identificar estudantes voluntários para integrar o projeto abaixo descrito e compor o banco de suplentes para possíveis alterações e cancelamentos de bolsas, durante a vigência do **Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência** apresentado pela Universidade Católica de Santos, e aprovado pela Capes.

2. Da licenciatura e vagas

Poderão candidatar-se às bolsas de Iniciação à Docência acadêmicos do Curso de Licenciatura em Letras da UNISANTOS, conforme apresentado no Quadro 1.

SUBPROJETO	VOLUNTÁRIOS	SUPLENTES (Cadastro Reserva)
Língua Portuguesa	6	6

Quadro 1 - Vagas ofertadas para licenciandos, segundo subprojeto previsto na proposta aprovada junto ao Edital nº. 2/2020 da Capes, referente ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

3. Definição e requisitos dos voluntários ou suplentes de iniciação à docência

- a) ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) não acumular bolsas de outra fonte pública (CNPq e Fapesp, por exemplo);
- d) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura na área solicitada por este edital;
- e) não possuir relação de trabalho com a Universidade, nem com a escola em que desenvolverá o subprojeto;
- f) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, imediatamente após ser aprovado pela Capes;
- g) que esteja cursando ou tenha cursado até o quarto semestre da graduação, ou que completou até no máximo 60% da carga horária regimental do curso;
- h) ser selecionado pelo coordenador do subprojeto;



4. Calendário

Lançamento e término do Edital: **19/10/2020 a 3/11/2020**

Data prevista de divulgação dos resultados: **6/11/2020**

5. Inscrições

Os candidatos deverão fazer por preenchimento de formulário eletrônico próprio, acessível pelo endereço <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfIKtXabGNdeBstPKK897Rn1hP7HvOPDWQ1Cox-TCi7LQzGkg/formResponse> até as 18h do dia 3/11/2020, sendo essencial que o candidato preencha todos os dados solicitados.

6. Do processo de seleção

6.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) análise dos dados recebidos;
- b) entrevista, ou outra modalidade de avaliação definida pela comissão avaliadora;

6.2 No caso de o número de candidatos classificados ser superior ao número de vagas, terão preferência:

- a) Estudantes com maior média global;
- b) Estudantes com maior número de créditos cursados;
- c) Estudantes sem experiência docente.

6.3 A organização do processo de seleção será planejada pelo coordenador institucional;

6.4 Após a análise da documentação, os candidatos serão chamados para a segunda etapa do processo, a critério do coordenador institucional;

6.5 Serão desclassificados aqueles que não participarem da segunda etapa do processo seletivo, no local e horário informados pelo coordenador institucional;

6.6 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício, ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Iniciação à Docência, desde que não possua relação de trabalho com a Universidade Católica de Santos, ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

7. Das obrigações dos selecionados

Os candidatos selecionados voluntários comprometem-se a:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- d) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- e) respeitar as normas estabelecidas pela Capes;

- f) elaborar portfólio, ou instrumento equivalente de registro, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante a participação no projeto;
- g) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- i) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao voluntário de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola, ou atividades de suporte administrativo, ou operacional.

8. Dos cancelamentos

O não atendimento às disposições deste Edital e comprovada a inadequação da conduta do licenciando para assumir, ou manter a sua permanência no Programa, implicarão cancelamento de sua participação.

9. Das substituições

O não atendimento às disposições deste Edital e comprovada a inadequação da conduta do licenciando implicarão substituição pelos estudantes pré-selecionados como suplentes.

10. Dos casos não previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados pelo coordenador institucional, em comum acordo com o diretor do Centro de Ciências da Educação e Comunicação.

Santos, 19 de outubro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Rosângela Ballego Campanhã
Pró-Reitora de Graduação